



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

Edital PROEXC nº 30, de 2 de setembro de 2025 (alterado em 18 de setembro de 2025)

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

4º CONCURSO LITERÁRIO DO IFPB

Homenagem à Maria Valéria Rezende e Kydelmir Dantas de Oliveira

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa disciplinar o 4º Concurso Literário do IFPB (4º CL-IFPB), de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O 4º Concurso Literário do IFPB é uma iniciativa do programa de ação cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da diretoria de cultura, contando com a parceria dos docentes de Língua Portuguesa dos campi do IFPB.

1.2 O 4º CL-IFPB é um processo de seleção de textos literários que visa premiar estudantes, servidores e pessoas das comunidades externas, com a publicação em e-book.

1.3 O 4º CL-IFPB integra a programação do 3º Festival de Arte e Cultura, no âmbito do IFPB, a ser realizado entre os dias 26 a 28 de novembro de 2025, nas cidades de Sousa e Cajazeiras.

1.4 Sobre os homenageados:

1.4.1 Maria Valéria Rezende é uma escritora nascida em São Paulo e radicada na Paraíba, com vasta contribuição para a literatura brasileira. Reconhecida nacional e internacionalmente, iniciou sua trajetória literária aos 59 anos com a publicação de "Vasto Mundo" e, desde então, vem conquistando um número cada vez mais expressivo de leitores e premiações. Sua trajetória escritural transita por diferentes gêneros literários em verso e prosa e tem como uma de suas preocupações centrais os desafios enfrentados pelas mulheres ao longo da história. Com produção multifacetada, é autora de obras direcionadas a públicos diversos, dentre as quais é imprescindível destacar os livros "O voo da Guará Vermelha", "Quarenta dias", "Outros Cantos", "Carta à Rainha Louca", "Conversa de passarinhos" e "Ouro dentro da cabeça", sendo os dois últimos destinados ao público infantojuvenil. Além disso, é uma das idealizadoras do coletivo "Mulheres das Letras", que vem desenvolvendo iniciativas de grande importância para a valorização da produção intelectual de autoria feminina no Brasil.

1.4.2 Kydelmir Dantas de Oliveira é poeta popular e ativista cultural. Nascido em Nova Floresta, na Paraíba, vem contribuindo expressivamente para a valorização da literatura de cordel e da poesia matuta no Nordeste brasileiro. Filho de um agricultor e uma professora, é um autor que entrelaça terra e letra na celebração da cultura popular brasileira. Nesse sentido, além de ter composto significativo número de folhetos de cordel, organizou obras fundamentais, como o livro "Ariano Suassuna na literatura de cordel", e vem fazendo intervenções sobre temáticas como cangaço, meio ambiente, reciclagem, recuperação de áreas degradadas, música e cinema, tendo contribuído para ampliar a produção intelectual sobre esses temas também por intermédio da organização de livros e da composição de textos ensaísticos.

1.5 No contexto da educação profissional e tecnológica, são objetivos do 4º CL-IFPB:

- a) contribuir com o fomento da produção literária no âmbito dos campi do IFPB e nas comunidades em que estão situados;
- b) incentivar a escrita de textos literários, por meio de uma publicação editorial;
- c) estimular a produção textual e o interesse pela leitura;
- d) contribuir para o aumento do repertório simbólico dos estudantes, servidores e de pessoas da comunidade externa;

e) ampliar as ações de cultura na área do livro, leitura e literatura.

2 DO CRONOGRAMA

Quadro I – Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	02 de setembro de 2025
Impugnação do Edital	03 de setembro de 2025
Inscrições https://forms.gle/TG91Q5hBYdpWc2Uc9	04 a 15 de setembro de 2025
Avaliação	16 a 19 de setembro de 2025 16 a 24 de setembro de 2025
Resultado preliminar	22 de setembro de 2025 25 de setembro de 2025
Interposição de recursos	23 de setembro de 2025 26 de setembro de 2025
Análise dos recursos	29 de setembro de 2025
Resultado Final	24 de setembro de 2025 30 de setembro de 2025
Editoração	25 de setembro a 01 de outubro de 2025 1º a 31 de outubro de 2025
Lançamento da 3ª Coletânea no Sarau Literário do 3º Festival de Arte e Cultura do IFPB em Cajazeiras	28 de novembro de 2025
Certificação	05 de dezembro de 2025 12 de dezembro de 2025

3 DAS DIRETRIZES E A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TEXTOS

3.1 Os textos deverão ser enviados de acordo com as seguintes diretrizes:

3.1.1 Estar vinculado a um dos gêneros textuais deste concurso, a saber: poesia, cordel, contos e crônicas;

3.1.2 Desenvolver criação textual com temática livre, ficando a cargo de cada participante escolher o tema;

3.1.3 Ter ineditismo quanto à submissão a outros concursos e publicações em livros, revistas ou jornais. Contudo, podem ter sido publicados em redes sociais (*Blog, Facebook, Instagram, Pinterest* etc.);

3.2 Os textos deverão ser apresentados da seguinte forma:

3.2.1 Os textos devem ser escritos na fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, com no máximo 7 laudas, conforme quadro II:

Quadro II - Modelo de formatação de texto literário

Caro autor, lembre-se que o texto
deve ser escrito na fonte *times new roman*
tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas com no
máximo
de 7 laudas conforme está escrito neste pequeno
texto.

3.2.2 A participação do candidato é individual, portanto é vedada qualquer forma de coautoria;

3.2.3 Só será permitido o envio de 1 (um) texto por candidato(a) para participação no concurso. Caso ocorra mais de um envio, será considerada somente a última produção enviada pelo participante;

3.2.4 Para fins de acessibilidade e divulgação dos textos, no ato da inscrição, todos os autores deverão enviar vídeo realizando a leitura do texto inscrito. Fica a critério de cada autor realizar a leitura com composição cênica ou uma leitura espontânea. É possível também que a leitura seja realizada por terceiros convidados pelo autor.

3.2.5 Os textos deverão ser submetidos com a devida correção ortográfica e gramatical. Casos inequívocos de erros poderão ser corrigidos pela comissão de organização e avaliação.

3.2.6. Desvios gramaticais e ortográficos serão admitidos, caso façam parte do projeto estético-literário adotado pelo(a) autor(a). Nesses casos, o candidato deve sinalizar essa escolha composicional no ato de inscrição.

4 DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não poderão apresentar inconformidades com este edital, quais sejam:

- a) Realização de *marketing* de produtos, marcas, pessoas ou propaganda eleitoral;
- b) Submissão de conteúdos que evoquem qualquer forma de discriminação e preconceito, sejam eles de raça, cor, gênero, religião dentre outros;
- c) Textos plagiados em desconformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, lei de direitos autorais em vigência;
- d) Candidatos que apresentarem informações falsas ou inexatas quanto à autoria dos textos ou descumprirem quaisquer disposições do presente edital;
- e) Não observância aos critérios estipulados neste edital;
- f) Participação de autores que sejam membros da comissão avaliadora e do comitê editorial da PROEXC ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

5 DA QUALIFICAÇÃO

5.1 Dos estudantes:

- a) Devem estar regularmente matriculados em qualquer modalidade de ensino oferecida pelo IFPB;
- b) Possuir ou não experiência prévia na produção literária;
- c) Anexar termo de responsabilidade (anexo III) quando menor de idade.

5.2 Dos servidores:

- a) Ser efetivo, substituto ou em cooperação técnica com o IFPB;
- b) Possuir ou não experiência prévia na área de produção literária;

5.3 Da comunidade externa:

- a) Podem participar parceiros sociais ou público beneficiário das ações de extensão ou cultura do IFPB, e demais pessoas interessadas, a saber: estudantes da rede pública de educação, escritores, professores e pessoas em geral da sociedade brasileira;

- b) Possuir ou não experiência prévia na área de produção literária.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Cada participante poderá apenas se inscrever em uma das categorias citadas no item 3.1.1. Em caso de mais de uma inscrição será considerada a última que foi realizada.

6.2 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período descrito no item 2, por meio do formulário eletrônico:
<https://forms.gle/TG91Q5hBYdpWc2Uc9>

6.3 Os textos submetidos ao 4º CL-IFPB deverão ser apresentados de acordo com o item 3.2, conforme anexo I;

6.4 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 Não serão aceitas propostas submetidas em período diferente do disposto no item 2.

7 DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os textos deverão ser inscritos de acordo com o seguinte modelo:

- a) Modelo (anexo I) - Ficha de submissão de texto literário.
- b) Termo de cessão direito autoral (anexo II) - assinado pelo autor, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal quando o autor for menor de idade.
- c) Termo de responsabilidade (anexo III) - obrigatório apenas para fins de participação de estudantes menores de idade.
- d) Termo de autorização de uso de imagem (anexo IV) - assinado pelo autor ou por terceiro convidado para a realização da leitura em vídeo. Quando menor de idade, o termo deve ser assinado pelo responsável legal.

8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

8.1 Da comissão avaliadora:

8.1.2 Os textos submetidos serão avaliados por examinadores designados pela comissão constituída para fins de organização do 4º CL-IFPB;

8.1.3 Conforme estabelece a Lei 8.666/93, Artigo 51, os textos serão julgados por comissão avaliadora composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente do IFPB, com reputação ilibada, reconhecido dentro do campo da matéria em exame e sem possuir vínculo com nenhum dos candidatos;

8.1.4 Os nomes dos componentes da comissão avaliadora serão publicados no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/proexc.

8.2 Da avaliação:

8.2.1 A Comissão julgadora avaliará o arquivo anexado no formulário de inscrição, fundamentando a nota atribuída em todos os critérios, de acordo com o quadro III.

8.2.2 Serão automaticamente eliminados da seleção, os textos que apresentarem inconformidades com as diretrizes de forma e apresentação, de acordo com item 3 deste edital;

8.2.3 São critérios de avaliação e pontuação dos textos submetidos:

Quadro III - Critérios de avaliação e pontuação

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO TEXTO LITERÁRIO	ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

1	Originalidade e inventividade na forma e conteúdo	3 e 4	<p>Utilização de recursos expressivos (figuras de linguagem e construções imagéticas mediadas pela linguagem) adequados à temática abordada pelo(a) autor(a).</p> <p>Adoção de linguagem inovadora, de vanguarda ou com potencial de produção de impacto estético no leitor.</p> <p>Potencial de inovação do texto com relação a outros já existentes.</p>	50
2	Adequação ao gênero literário	3.1.1	<p>Manutenção da coerência entre o manuscrito enviado e o gênero textual ao qual foi submetido.</p> <p>Domínio da língua portuguesa (respeitando as variedades linguísticas que possam contribuir para a expressividade do texto).</p>	50
TOTAL DE PONTOS				100

8.3 Em caso de empate, a comissão avaliadora utilizará como parâmetros de desempate os critérios do item 8.2.3, na seguinte ordem: maior pontuação nos itens 1) originalidade e inventividade na forma e conteúdo e 2) adequação ao gênero literário (quadro III);

8.4 Persistindo o empate, serão publicados os textos dos participantes com inscrição mais antiga.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 O 4º CL-IFPB premiará os estudantes, os servidores e os membros da comunidade externa que figurem como autores dos textos selecionados, com a publicação do seu texto no **e-book** da III Coletânea de Poesia, Cordel, Contos e Crônicas do IFPB e com certificado.

9.2 Serão publicados os **40** textos com maior pontuação, considerando, no mínimo, 1(um) texto de cada gênero literário (poesia, cordel, contos e crônicas).

9.3 Em caso de disponibilidade orçamentária, a PROEXC poderá realizar a publicação da III Coletânea de Poesia, Cordel, Contos e Crônicas também em versão impressa.

9.4 Os selecionados, caso tenham interesse, apresentarão suas obras durante o Sarau Literário dentro da programação do 3º Festival de Arte e Cultura, entre os dias 26 a 28 de novembro de 2025, nas cidades de Sousa e Cajazeiras. A programação com o horário e data do referido Sarau será divulgado no momento oportuno.

9.5 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no contexto atual, não se responsabiliza por deslocamentos e ou ajuda financeira para pessoas externas ao IFPB selecionadas neste certame.

9.6. No momento oportuno, a PROEXC divulgará a programação de cada apresentação no Festival.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 A interposição de recurso face o resultado da avaliação deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico de e-mail: cultura.proexc@ifpb.edu.br, exclusivamente no disposto no item 2.

11 DOS AUTORES

11.1 Cabem a esses:

a) Manter os contatos telefônico e de e-mail atualizados.

b) Acompanhar todas as etapas do cronograma, destacando-se o processo de avaliação dos textos e a editoração do livro, além

de cumprir os prazos e as solicitações da comissão de organização e avaliação do 4º CL-IFPB ou do Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

c) Prezar pela originalidade do conteúdo da proposta. Se forem identificados, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou a transcrição indevidas de textos de autoria de terceiros que se configurem como plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente eliminada.

12 DOS DIREITOS AUTORAIS E DA EDITORAÇÃO

12.1 Os autores cederão os direitos autorais da obra ao IFPB por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua publicação.

12.2 Os textos selecionados passarão a fazer parte do acervo literário da instituição, podendo ser utilizados livremente em materiais oficiais e divulgados em quaisquer dos canais de comunicação do IFPB, de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

12.3 É de inteira responsabilidade do(a) autor(a), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria dos textos inscritos neste concurso.

12.4 O Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura responsabilizar-se-á em requisitar o ISBN da obra junto a Câmara Brasileira do Livro, através da Editora do IFPB.

12.5 Em síntese, a PROEXC/IFPB se responsabilizará por todo processo de editoração do livro (formatação, elaboração da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, diagramação do miolo, arte da capa, finalização do arquivo, envio e recebimento da gráfica) e disponibilização no site da Editora IFPB.

12.6 A diagramação do e-book é de responsabilidade da comissão de organização e avaliação do 4º CL-IFPB, cabendo a esta realizar os ajustes necessários.

12.7 As decisões finais acerca da editoração cabem exclusivamente ao comitê editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, que atuará seguindo as recomendações da Editora do IFPB.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do autor o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no portal do IFPB.

13.2 A submissão de textos implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o autor não poderá alegar desconhecimento.

13.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste edital durante o prazo estipulado no cronograma deste certame. A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail: cultura.proexc@ifpb.edu.br, com o assunto intitulado “Impugnação de Edital”. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e/ou sem fundamentação. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Comitê Editorial da PROEXC, ouvida a comissão constituída para fins de organização do 4º CL-IFPB.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvidos o Comitê Editorial da PROEXC e a subcomissão constituída para fins de organização do 4º CL-IFPB.

João Pessoa/PB, 18 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)

Maria José Batista Bezerra de Melo

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANEXOS:

- I. Modelo de submissão
- II. Termo de cessão de direito autoral
- III. Termo de responsabilidade
- IV. Termo de autorização de uso de imagem

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria Jose Batista Bezerra de Melo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE**, em 18/09/2025 10:02:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 768523

Verificador: b558dfc6ac

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706